

DECRETO Nº 29.912/2016

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 002608/16 de 14/03/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2016, à Funcionária Efetiva **Eva Mendes Palmeiro**, matrícula nº 3614, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Educador Infantil I**, Tabela K, Nível 01, Referência 07 e conforme previsto às fls. 77 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.071,74** (quatro mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária